

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 30 de junho de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 325

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5
Ratificação .....	5
Apostilamentos .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1174, DE 29 DE JUNHO DE 2022.****Autoria: Anderson Fabrício Souza Silva**

*“Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas destinadas para estagiário aos possuidores de deficiência nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e da outras providências”.*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 13/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a estagiários, em órgãos da administração pública direta e indireta do Município, para pessoa possuidora de deficiência.

Parágrafo único - Caso o referido percentual mínimo não seja preenchido, a Administração Pública Municipal fica autorizada a completar este percentual com os demais interessados.

**Artigo 2º** Serão asseguradas ao estagiário possuidor de deficiência, as adaptações necessárias ao desempenho da atividade.

**Artigo 3º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Decretos****DECRETO Nº 3485, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência para adesão do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Campina – REFIS – Lei Municipal 1165/2022.*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica prorrogado, por igual período, o prazo

previsto no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal 1165, 18.Mar.22, do Programa de Recuperação Fiscal.

**Parágrafo único:** O prazo final de vigência para opção pelo REFIS até a data de 30 de setembro de 2017, conforme previsão do artigo 16 da referida lei.

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3488 DE 30 DE JUNHO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal 1150/2021;***DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
779/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
795/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
737/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal



## Portarias

### PORTARIA Nº. 138, de Junho de 2022.

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2506/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

#### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Sra. Rosângela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº 693/2022, tendo como **objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DEPARTAMENTOS SOCIAIS** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº. 139, de 30 de Junho de 2022.

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2543/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

#### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Sr. Orlando Cardoso de Almeida**, portador do RG nº 24.640.925-3 e inscrito no CPF nº 144.828.548-83, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente; a **Srª Dayane Mesquita Camargo**, portadora do RG: 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, **Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurário para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº 2417/2022, tendo

como objeto: **Aquisição de Materiais para Construção, Ferramentas, Elétricos, Hidráulicos, Epi's e Similares** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de Junho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

## Atos de Pessoal

## Portarias

### PORTARIA N.º 136, 28 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL”**

#### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Delegar o **Sr. Marcos Takabayachi**, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG nº 27.159.456-1/SSP/SP, do CPF nº 245.466.098-92, CRC nº1SP204529/0-3 e o **Sr. Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, portador do RG nº47.457.291-2, do CPF nº 398.015.038-07 , no CREA nº 5069747900 para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

## Licitações e Contratos

## Contratos

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (Principal) nº 3263/2019, Processo Administrativo (Apenso) nº 2348/2022; Objeto: Serviços médicos na especialidade Obstetria; informa que firmou o contrato nº 032/2022,



Contratada: NATALIA SANTIN RADAELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.206.375/0001-69; assinado em 30 de junho de 2022. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº.007/2022; Processo Administrativo nº. 1202/2022; Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Fechamento do Ginásio Poliesportivo da EMEF Profª Heidi Braatz Antunes de Moura; vencedor e respectivo valor: YURI S.T VANIS DE MELO - ME inscrita no CNPJ nº 36.631.619/0001-41 ao valor de R\$191.004,19. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)

### Ratificação

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2513/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 094/2022 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: F7 DROGARIA NOVA CAMPINA LTDA inscrito no CNPJ nº 22.912.641/0001-55 E FORNECEDOR: JOÃO VIRGILIO DE ALMEIDA DROGARIA inscrito no CNPJ nº 22.228.085/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; VALOR: R\$ 51.904,40 (Cinquenta e um mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

### Apostilamentos

#### Extrato de Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 001/2021; Processo Administrativo nº. 116/2021; Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Revitalização da Lagoa Municipal de Contenção de Águas Pluviais; informa que APOSTILOU o contrato firmado com a empresa: RGM Construções e Comércio Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 11.781.746/0001-04, aplicando o índice de reajuste previsto na cláusula terceira do ajuste, assim o valor resultante através do IPCA deu-se em R\$ 52.217,42. Observa-se que não ocorreu alterações nas cláusulas pactuadas. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços- Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão

Eletrônico RP nº. 041/2022 - Proc. Adm. Nº. 1603/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 14/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 14/07/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

## **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

## **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

## **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

## **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

## **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

## **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

## **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

## **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

## **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

## **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

## **Aparecido José de Almeida**

## **Clavio Lopes da Silva**

## **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

## **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

## **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

## **Marcelo Alfredo de Oliveira**

## **Wagner Camargo dos Santos**

## **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cfd5-1f5a-3c6d-aeb9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 325, ano II, veiculado em 30 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 30/06/2022 às 17:00:13 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfd5-1f5a-3c6d-aeb9>